



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.877 /2007

Dá à rua "B", no bairro Bom Jesus, a denominação de rua Luiz Cardhozo Caffé.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "B", no bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se rua Luiz Cardhozo Caffé.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enefino Soares de Almeida, 10 de abril de 2007.

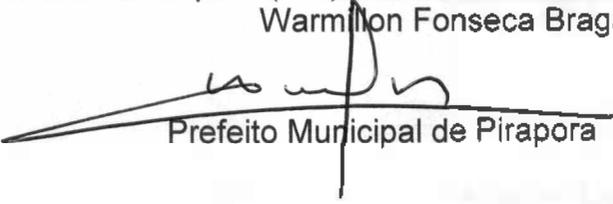

Orlando Pereira de Lima
Presidente


João Batista de Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.877 2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de abril de 2007
Warmilton Fonseca Braga



Prefeito Municipal de Pirapora